

CÂMARA MUNICIPAL DE M. BONITA
PROTOCOLO
Recebido em, 22.08.22
Responsável



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

PROJETO DE LEI 015 .2022

Institui o "Dia do Evangélico" no Município de Moita Bonita e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE, Sr. Vagner Costa da Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Moita Bonita, Estado de Sergipe, o "Dia do Evangélico", a ser comemorado sempre no primeiro sábado posterior ao dia 30, de novembro.

Parágrafo Único: A referência para escolha do dia da comemoração se dá em referência ao Dia do Evangélico, instituído através da Lei nº 12.328, de 15 de setembro de 2010.

Art. 2º No "Dia do Evangélico", com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal deverá promover, em parceria, eventos públicos voltados para a comunidade evangélica municipal, com acesso livre à população em geral.

Art. 3º O "Dia do Evangélico" deverá constar no Calendário Oficial do Município

Art. 4º Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar termos de parcerias, convênios e todos mecanismos institucionais com Igrejas e Entidades Evangélicas do Município.

Parágrafo único. A promoção dos eventos realizados no "Dia do Evangélico" serão estabelecidos pelo Poder Executivo em parceria com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Moita Bonita (SE), 22 de agosto de 2022.

José Joelito Costa Santos

Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

Trago a esta Casa Legislativa, para análise e aprovação o Projeto de Lei que Institui o Dia Municipal do Evangélico, o qual, Instituído pela Lei nº 12.328, de 15 de setembro de 2010, O **Dia do Evangélico** é comemorado a nível nacional, anualmente em **30 de novembro** a data homenageia aqueles que seguem está vertente da doutrina cristã. Dados do IBGE afirmam que 86,8% das pessoas se denominam cristãs e destes o número de fiéis evangélicos já correspondem a **22,2% da população brasileira**.

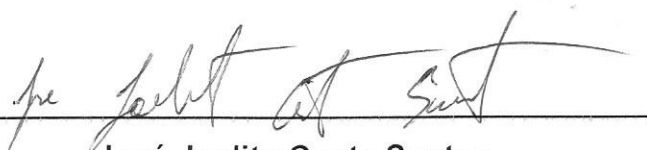
Em nosso município, não é diferente, temos muitos fiéis evangélicos, pessoas que buscam em sua religião a evangelização, o caminho para servir a Cristo, são várias igrejas, que tem como missão a evangelização e a busca pelo perdão e pela fé crista.

Com este projeto de lei, estamos buscando incentivar a divulgação da espiritualidade, objetivando a participação da comunidade em geral através de ações públicas de demonstração de que o caminho para um melhor viver é exatamente a nossa busca de Deus e, em especial, o caminhar com seu filho Jesus, independentemente de sua religião ou doutrina.

Por entender a importância que o Evangélico tem junto à comunidade, buscamos reconhecer o trabalho desenvolvido por esse importante movimento da cristandade.

Esperamos o apoio e compreensão dos colegas vereadores para que a nossa proposta seja analisada e aprovada por Vossas Excelências, já representa o reconhecimento e o apoio desta casa legislativa a todos os Evangélicos de nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Moita Bonita (SE), 22 de agosto de 2022.



José Joelito Costa Santos

Vereador Autor